

MEMORANDO Nº 27/ 2022 – DEAD/FMAE

Belém (Pa), 06 de junho de 2022.

DO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DEAD/FMAE
PARA: PRESIDÊNCIA

Assunto: **JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS) EM VIRTUDE DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Referência: comunicação à autoridade competente e solicitação de Ratificação de Dispensa de Licitação.

Senhora Presidenta,

Com os devidos cumprimentos, após realização de **Rescisão Amigável do Contrato Nº 017/2022-FMAE**, resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº SRP Nº050/2021-FMAE/PMB e da Ata de Registro de Preços nº019/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, consoante às formalidades contidas no **processo nº 064/2022-FMAE (em anexo) e havendo ainda** demanda de aquisição de gêneros alimentícios constantes do referido contrato para alimentação escolar, reportamo-nos a V.S.^a para expor e requerer as devidas providências quanto ao cumprimento do que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente o contido no art. 26:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei **deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.** (destacamos)*

Neste sentido justifica-se:

CONSIDERANDO a necessidade de **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para manutenção da alimentação escolar dos alunos atendidos pela Rede Municipal de Ensino de Belém para o ano letivo de 2022, mesmo após a rescisão constante do processo nº 064/2022-FMAE;

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº 050/2021-PMB/FMAE para aquisição de alimentos perecíveis;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 017/2021, processo GDOC nº 002/2021-FMAE;

CONSIDERANDO o contrato nº 017/2022, assinado entre a Fundação Municipal de Assistência ao Estudante-FMAE e a Empresa Noronha e Martins Comércio de Produtos Alimentícios, para o fornecimento de produtos alimentícios, Anexo I;

CONSIDERANDO o pedido de distrato do contrato 017/2022, solicitado pela referida empresa, Anexo II;

CONSIDERANDO o termo de rescisão do contrato nº 017/2022, Anexo III

CONSIDERANDO a possibilidade de AQUISIÇÃO POR DISPENSA de remanescente de fornecimento que se faz com enquadramento legal no artigo 24, inciso XI da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o segundo colocado, no referido pregão, para o fornecimento do item 12, do anexo I, foi solicitado a fornecer o produto e declinou do pedido, Anexo IV;

CONSIDERANDO que o segundo colocado, no referido pregão, para o fornecimento do item 17, do Anexo I, foi solicitado a fornecer o produto e declinou do pedido, Anexo V;

CONSIDERANDO que o segundo colocado, no referido pregão, para o fornecimento dos itens 09, 15, 16, e 18, do Anexo I, foi solicitado a fornecer os produtos e aceitou o pedido, em conformidade com os preços estabelecidos no contrato nº 017/2022, Anexo VI;

CONSIDERANDO que o terceiro colocado, no referido pregão, para o fornecimento dos itens 12 e 17, do Anexo I, foi solicitado a fornecer os produtos em conformidade com os preços estabelecidos no contrato nº 017/2022, Anexo VII;

CONSIDERANDO que há necessidade de garantir a manutenção do aporte nutricional às crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de Belém, pois é fato notório que os alimentos distribuídos na escola são parte fundamental da alimentação de boa parte dos alunos belenenses;

Solicitamos abertura de processo administrativo, para dispensa de licitação, justificada pelos considerandos acima descritos, a fim de contratação de empresa para o fornecimento dos produtos relacionados no Anexo I.

Pelo **exposto**:

COMUNICAMOS a V.S.^a, como condição de eficácia do ato administrativo a ser praticado por esta FMAE, que estaremos realizando, por meio do **Processo nº 093/2022-FMAE**, procedimento para contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS)**, para abastecer as unidades escolares com os gêneros alimentícios em busca de suprir as necessidades de itens do **Contrato Nº 017/2022-FMAE**,

rescindido amigavelmente por esta fundação, consoante as formalidades contidas no **processo nº 064/2022-FMAE**

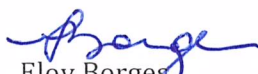
Os recursos orçamentários necessários aos adimplementos das obrigações contratuais no presente exercício de 2022, para esta Dispensa de Licitação, estão assegurados no orçamento da FMAE nas seguintes dotações orçamentárias:

Atividades: 208.31.12.306.0001.2210 208.31.12.122.0001.2213

Fontes de Recursos: 1500000000; 1552010000; 1552020000; 1552030000; 1552040000; 1552050000; 1552060000; 1552070000; 2552020000; 2552030000; 2552040000; 2552050000; 2552060000; 2552070000.

Reiteramos que a presente justificativa de Contratação se dá por ser uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e que, após o recebimento e ratificação por V.S.^a, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Belém, no prazo de **05 (cinco) dias**, como condição de eficácia do ato praticado.

Atenciosamente,


Eloy Borges
DEAD/FMAE

Eloy Ferreira Borges
Diretor Administrativo
Mat. N° 0044695 - 047